



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 138/CAE-OASD/2022



Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em equipamentos diversos de uso odontológicos

MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PAG: 67106.002306/2022-15

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.001413/2022-18

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/CAE-OASD/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA SANTOS DUMONT (OASD) E A EMPRESA MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A União, por intermédio da **ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA SANTOS-DUMONT (OASD)**, com sede na Praça Marechal Âncora, 77, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.021-200, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representada pela Sra. Maria Cláudia Brandão de Souza Cel Dent, nomeada pelo Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.211.341/0001-67, sediada na Avenida Presidente Kenedy, 323, Sala 101, 102, 105 Apt 106, Bairro Vila Iara, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 24445-000, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Gonçalves Fonseca, portador da Carteira de Identidade nº 11036061-7 e CPF sob o nº 076.375.057-31, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002306/2022-15 (Desmembrado do PAG nº 67106.001413/2022-18) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **138/CAE-OASD/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **138/CAE-OASD/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/09/2024 a 05/09/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 292.010,77 (duzentos e noventa e dois mil, dez reais e setenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em equipamentos diversos de uso odontológico	SVC	12	R\$ 24.334,23	R\$ 292.010,77
VALOR TOTAL					R\$ 292.010,77

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120162;

Fonte de Recursos: 10050000140;

Programa de Trabalho: 214550;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000420000;

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinatura digital.

Maria Cláudia Brandão de Souza Cel Dent
Representante legal da CONTRATANTE

Sr. Ricardo Gonçalves Fonseca
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Fernanda Rangoni Bonjour 1º Ten INT
Agente de Controle Interno da OASD

Albino de Faria Martins 2º Ten QOCON ADM
Fiscal do Contrato